



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

a) Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da **prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de folha de pagamento, incluindo o envio das informações do site do TCE, sistema sagres, modulo sagres pessoal para a Câmara Municipal de Bodocó/PE**, conforme Lei 14.133 de abril de 2021.

2. Área requisitante

Setor Requisitante	Responsável

3. Descrição da necessidade

2.1. Descrição da necessidade:

A preparação de documentos para elaboração da folha de pagamento constitui etapa fundamental na gestão de pessoal e no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Bodocó/PE. A atividade exige conhecimento técnico especializado, pois envolve o processamento de dados sensíveis, o controle de prazos definidos pelos órgãos de fiscalização e a garantia de transparência no uso de recursos públicos. Assim, a contratação de serviços específicos torna-se indispensável para garantir a confiabilidade das informações, bem como a eficiência nos procedimentos internos.

Além disso, o envio e a alimentação dos dados no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio do Sistema Sagres, em seu módulo Sagres Pessoal, exige a observância de regras formais e requisitos tecnológicos que não podem ser gerenciados apenas pela equipe interna. A expertise de profissionais treinados facilita a conformidade às normas vigentes, evitando inconsistências no registro das informações sobre contratações, pagamentos e demais dados relacionados à folha de pagamento.

Nesse sentido, a contratação de serviços especializados em preparação de documentos para folha de pagamento possibilitará uma gestão mais segura e organizada, minimizando riscos de erro e garantindo a tempestividade no envio das informações. Essa iniciativa, ao mesmo tempo, atende ao interesse público, pois reduz a chance de eventuais avaliações financeiras e melhora a publicidade dos atos administrativos, reforçando a confiança da população nos trabalhos da instituição.

4. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado para a contratação de uma empresa de **prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de folha de pagamento, incluindo o envio das informações do site do TCE, sistema sagres, modulo sagres pessoal para a Câmara Municipal de Bodocó/PE**, É crucial analisar as alternativas mais usuais, avaliando seus prós e contras para tomar a decisão mais adequada às necessidades do órgão, considerando as particularidades de pequenos órgãos e as práticas comuns na região.

Alternativa 1: Contratação de empresa

Vantagens:

- **Expertise e equipe multidisciplinar:** Empresas especializadas possuem equipes com expertise em diversas áreas, como contabilidade, direito trabalhista, administração de pessoal e sistemas de informação, garantindo conhecimento técnico e experiência na elaboração da folha de pagamento e no envio de informações ao TCE-PE.



- **Estrutura completa:** As empresas geralmente possuem toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo softwares específicos para folha de pagamento, ferramentas de análise, bases de dados atualizadas e equipe de apoio para atender às demandas com agilidade e eficiência.
- **Responsabilidade e cumprimento de prazos:** A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do serviço, com prazos e metas definidos em contrato, o que aumenta a previsibilidade, a segurança e a conformidade legal para a Câmara Municipal.
- **Atualização constante:** As empresas especializadas se mantêm atualizadas sobre as mudanças na legislação trabalhista e previdenciária, nos procedimentos do TCE-PE e nas ferramentas tecnológicas, garantindo a conformidade e a segurança das informações, além de oferecer suporte em caso de dúvidas e fiscalizações.

Desvantagens:

- **Custo:** A contratação de uma empresa especializada pode ter um custo mais elevado em comparação com a contratação de um profissional autônomo, mesmo considerando os encargos trabalhistas e a retenção de impostos. É importante avaliar o custo-benefício em relação às demais alternativas.
- **Dependência:** A Câmara Municipal pode ficar dependente da empresa contratada para a realização da folha de pagamento e o envio de informações ao TCE-PE, o que exige uma boa gestão do contrato e a definição de responsabilidades claras para evitar problemas futuros.
- **Risco de falhas na comunicação:** A comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada precisa ser clara e eficiente para evitar falhas e atrasos na execução dos serviços. É fundamental estabelecer canais de comunicação eficazes e realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades.

Comentário:

A contratação de empresas especializadas é uma prática comum em órgãos públicos, pois garante expertise, estrutura completa e responsabilidade na execução dos serviços de folha de pagamento, além de oferecer maior segurança jurídica e conformidade legal. No entanto, é fundamental analisar os custos e a reputação da empresa antes de fechar contrato.

Alternativa 2: Serviços online de folha de pagamento:

Vantagens:

- **Simplicidade e praticidade:** Plataformas online de folha de pagamento oferecem uma solução simplificada e prática para a gestão da folha, com interface intuitiva e fácil de usar, mesmo para usuários sem experiência em sistemas de folha de pagamento.
- **Custo acessível:** Serviços online geralmente possuem preços acessíveis, com planos mensais ou anuais que se adaptam ao orçamento da Câmara Municipal, sendo uma opção mais econômica em comparação com empresas especializadas ou escritórios de contabilidade.
- **Automatização:** As plataformas online automatizam os cálculos da folha de pagamento, agilizando o processo e reduzindo o risco de erros, o que contribui para a eficiência e a acurácia dos pagamentos.
- **Funcionalidades básicas:** Oferecem funcionalidades básicas para a gestão da folha de pagamento, como cálculo de salário, hora extra, férias, 13º salário, INSS e IRRF, além de gerar recibos de pagamento e guias de recolhimento.

Desvantagens:



- **Funcionalidades limitadas:** Plataformas online podem ter funcionalidades limitadas em comparação com softwares mais completos, o que pode ser uma desvantagem para Câmaras Municipais com demandas mais complexas ou específicas.
- **Dependência de internet:** A utilização de serviços online depende da disponibilidade de uma conexão de internet estável, o que pode ser um fator limitante em locais com problemas de conectividade.
- **Segurança da informação:** É fundamental verificar as políticas de segurança da informação da plataforma online para garantir a proteção dos dados dos servidores e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Comentário:

Serviços online de folha de pagamento são uma opção prática e acessível para Câmaras Municipais que buscam uma solução simplificada para a gestão da folha, com automatização e ferramentas básicas. No entanto, é importante avaliar as funcionalidades oferecidas, a dependência de internet e a segurança da informação antes de contratar o serviço.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Descrição da Solução:

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Bodocó/PE e as alternativas disponíveis, a solução escolhida para a gestão da folha de pagamento e o envio de informações ao sistema SAGRES Pessoal do TCE-PE é a **contratação de uma empresa especializada**. Essa combinação estratégica oferece uma série de vantagens em relação às outras opções, como o desenvolvimento de um sistema próprio ou a contratação de um profissional autônomo.

1. Expertise Técnica e Conformidade Legal:

A empresa especializada possui expertise em legislação trabalhista e previdenciária, contabilidade pública e sistema SAGRES Pessoal do TCE-PE. Seus profissionais são qualificados para interpretar as normas, aplicar as regras específicas do setor público e garantir a conformidade legal em todos os processos relacionados à folha de pagamento. Essa expertise minimiza o risco de erros, autuações e passivos trabalhistas, além de garantir a correta geração e envio das informações ao TCE-PE.

Benefícios:

- **Segurança jurídica:** A expertise da empresa garante a conformidade legal da folha de pagamento, protegendo a Câmara Municipal de sanções e processos trabalhistas.
- **Confiabilidade das informações:** A empresa assegura a acurácia dos cálculos e a consistência das informações enviadas ao TCE-PE, evitando retrabalho e questionamentos.
- **Gestão eficiente dos recursos humanos:** A expertise da empresa contribui para a melhoria da gestão de recursos humanos da Câmara Municipal, com processos mais eficientes e transparentes.

2. Responsabilidade, Cumprimento de Prazos e Atualização:

A empresa especializada assume a responsabilidade pela execução do serviço, com prazos e metas definidos em contrato, o que garante o cumprimento das obrigações e a previsibilidade dos processos. Além disso, a empresa se mantém atualizada sobre as mudanças na legislação trabalhista e previdenciária, nos procedimentos do TCE-PE e nas ferramentas tecnológicas, garantindo a conformidade e a segurança das informações.

Benefícios:



- **Conformidade legal:** A empresa garante que a folha de pagamento seja elaborada e processada em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, evitando problemas com o TCE-PE e passivos trabalhistas.
- **Organização e controle:** O cumprimento de prazos e metas contribui para a organização e o controle dos processos da Câmara Municipal, evitando atrasos e prejuízos.
- **Prevenção de riscos:** A atualização constante da empresa sobre as mudanças na legislação e nos procedimentos minimiza os riscos de erros, falhas e inconsistências na folha de pagamento.

Justificativas da Escolha

Técnica: A empresa especializada oferece expertise técnica, equipe multidisciplinar, estrutura completa e tecnologia avançada para garantir a eficiência, a segurança e a conformidade legal na gestão da folha de pagamento e no envio de informações ao TCE-PE.

Econômica: Embora o custo da contratação de uma empresa especializada possa ser mais elevado que outras alternativas, o investimento se justifica pelos benefícios de segurança jurídica, eficiência, redução de riscos e melhoria na gestão de pessoas, que resultam em economia a longo prazo e na prevenção de prejuízos.

Manutenção e Assistência Técnica: A empresa especializada se responsabiliza pela manutenção, além de oferecer suporte técnico contínuo à Câmara Municipal, garantindo o funcionamento adequado das ferramentas e a resolução de eventuais problemas.

Fundamento: A Lei nº 14.133/2021 permite a contratação de serviços especializados para a gestão de folha de pagamento, desde que a contratação seja justificada e realizada por meio de licitação. A escolha da empresa especializada atende aos princípios da administração pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.¹

Conclusão

A contratação de uma empresa especializada em folha de pagamento é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bodocó/PE. Essa opção garante expertise técnica, equipe multidisciplinar, estrutura completa, tecnologia avançada, responsabilidade, cumprimento de prazos e atualização constante, contribuindo para a modernização da gestão de recursos humanos, a otimização dos processos, a redução de riscos e o cumprimento das obrigações legais.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1 Sustentabilidade:

A contratada deverá demonstrar compromisso com a sustentabilidade ambiental em suas práticas administrativas e na execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica. Embora a natureza do serviço seja predominantemente intelectual, a contratada deverá observar os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Uso de Recursos:** Adotar práticas de uso consciente de recursos naturais, como água e energia, em suas atividades administrativas. Priorizar o uso de materiais reciclados e com baixo impacto ambiental.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Fazer a gestão adequada dos resíduos gerados em suas atividades, priorizando a redução, reutilização e reciclagem. Destinar corretamente os resíduos, conforme a legislação ambiental.



- **Tecnologia da Informação:** Utilizar tecnologias de informação e comunicação que contribuam para a redução do consumo de papel e outros recursos naturais. Priorizar o uso de documentos digitais e assinatura eletrônica.
- **Deslocamentos:** Otimizar os deslocamentos necessários para a prestação dos serviços, priorizando o uso de transporte público ou coletivo, quando possível. Adotar práticas de direção econômica para reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

6.2 Subcontratação:

A empresa contratada poderá subcontratar de terceiros, desde que:

- A subcontratação seja previamente autorizada pela Câmara Municipal, por meio de termo aditivo ao contrato.
- A empresa subcontratada atenda a todas as exigências técnicas e qualificações estabelecidas no edital e no contrato.
- A empresa contratada mantenha a responsabilidade integral pela execução do contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.
- A subcontratação não implique em aumento do valor do contrato para a Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá apresentar à Câmara Municipal a documentação da empresa subcontratada, comprovando sua qualificação e capacidade técnica.

6.3 Garantia da Contratação:

Considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos, não será exigida a garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Vistoria:

Não se aplica.

6.5 Exigências Técnicas do objeto da Execução Contratual:

Para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços, a contratada deverá atender às seguintes exigências técnicas:

- **Conhecimento da Legislação:**
 - Demonstrar conhecimento da legislação trabalhista e previdenciária, especialmente as normas aplicáveis ao setor público.
 - Comprovar conhecimento das normas e procedimentos do sistema SAGRES Pessoal do TCE-PE.
- **Expertise em Folha de Pagamento:**
 - Comprovar experiência na elaboração de folhas de pagamento para órgãos públicos.
 - Demonstrar capacidade para lidar com diferentes regimes jurídicos e cargos específicos do setor público.
- **Tecnologia e Recursos:**
 - Utilizar softwares e ferramentas específicas para a gestão de folha de pagamento, com recursos para o cálculo automatizado, a geração de relatórios e o envio para o sistema SAGRES Pessoal.
 - Possuir infraestrutura tecnológica adequada para a execução dos serviços, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações.
- **Processamento e Envio de Informações:**
 - Realizar o processamento da folha de pagamento de forma precisa e tempestiva, garantindo o cumprimento dos prazos.
 - Enviar as informações da folha de pagamento ao sistema SAGRES Pessoal do TCE-PE de forma correta e completa, em conformidade com as normas e os procedimentos do Tribunal.
- **Suporte e Treinamento:**
 - Oferecer suporte técnico à Câmara Municipal na utilização do sistema e na resolução de dúvidas sobre a legislação e os procedimentos.



• **Ética e Conformidade:**

- Atuar com ética, transparência e conformidade legal, respeitando os princípios da administração pública e as normas do TCE-PE.
- Garantir a confidencialidade das informações dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

a) As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base na programação financeira e no exercício fiscal vigente da Câmara Municipal de Bodocó/PE:

Item	Descrição	Und	Qnt
1	Prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de folha de pagamento, incluindo o envio das informações do site do TCE, sistema sagres, modulo sagres pessoal para a Câmara Municipal de Bodocó/PE	Mês	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

a) Essa pesquisa é superficial e não substitui a pesquisa que deve ser feita para aferir o preço de referência que será utilizado na fase de seleção do fornecedor/prestador, conforme Decreto e/ou Lei Federal 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Qnt	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
1	Prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de folha de pagamento, incluindo o envio das informações do site do TCE, sistema sagres, modulo sagres pessoal para a Câmara Municipal de Bodocó/PE	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

(retirar na fase externa, em caso de orçamento sigiloso)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso concreto, não há possibilidade de divisão objeto, não sendo possível o parcelamento da solução, considerando que a prestação de serviço não pode ser executada de forma separada.

Assim, podemos justificar:

TCU - "diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços especializados está fundamentada em sólido planejamento orçamentário, evidenciada pela alocação de recursos no elemento de despesa 33.90.39.00, especificamente destinados a serviços de terceiros pessoa jurídica. Essa previsão orçamentária sublinha a capacidade da câmara municipal dos vereadores de empreender esta contratação, garantindo não apenas a disponibilidade de recursos, mas também a conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e gestão prudente dos recursos públicos. O fato de haver um orçamento explicitamente reservado para tais serviços confirma que a contratação foi antecipadamente planejada, assegurando assim que o processo ocorra de maneira estruturada e financeiramente viável.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Após tudo o que foi explicitado, os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, a fim de atender a câmara Municipal de Bodocó/PE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente viável e necessária.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) São partes integrantes e indissociáveis deste Estudo Técnico Preliminar, os anexos abaixo relacionados:

Anexo A – Câmara Municipal de Iati/PE;

Bodocó/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete